



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

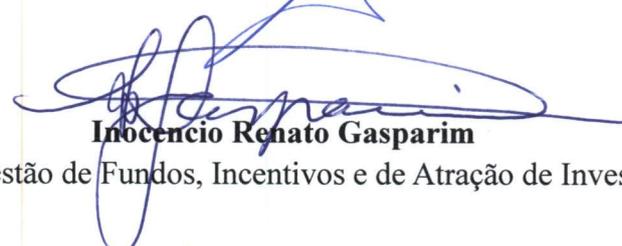
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a celebração do Contrato nº 55/2016, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Clínica Alexandre Rosa Oftalmologia Especializada Ltda ME objetivando a prestação de serviços especializados em consultoria em doenças e cirurgias da retina aos servidores da Autarquia, seus dependentes e pensionistas, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), pelo prazo de 60 meses, a contar de sua assinatura, com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica e no Parecer nº 237/2016/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, constante às fls. 58-59 do Processo nº CUP 59004/00535/2016-69.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação para contratação da Clínica Alexandre Rosa Oftalmologia Especializada Ltda ME, para prestação de serviços especializados em consultoria em doenças e cirurgias da Retina, aos servidores da Autarquia, seus dependentes e pensionistas, no valor de R\$ 5,00 (Cinco Reais), referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2014, com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos do art. 26 do mesmo Diploma Legal.

À consideração do Senhor Superintendente da SUDAM para ratificação.

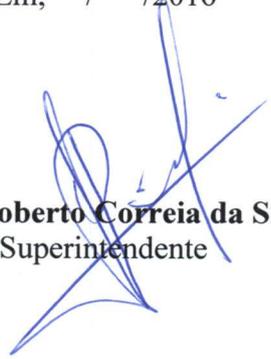
Em, / / 2016


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Administração substituta

RATIFICO a decisão da Diretoria de Administração referente a inexigibilidade para contratação da Clínica Alexandre Rosa Oftalmologia Especializada Ltda ME, para prestação de serviços especializados em consultoria em doenças e cirurgias da Retina, no valor estimado de R\$ 5,00 (Cinco Reais), aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas, referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2014, com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos do art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE

Em, / / 2016


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

